



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## LEI Nº. 872/2009

“EMENDA”

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra, para construção de um Estabelecimento de Ensino Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

“EMENDA”

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terra, medindo 20.275,60 m<sup>2</sup>, parte do Quinhão 22, do Imóvel denominado Corvo Branco, objeto da Matrícula nº 6.239, do Livro Nº. 02, Folha 01, do 2º Ofício Registro de Imóveis – Guarapuava – Pr, de propriedade Espólio de Gláucia Mendes Oliveira, conforme Memorial Descritivo, como segue:

Partindo do **M5**, segue por uma linha reta confrontando com terras de Espólio de Nilo Alberto Santini numa distância de 109,35 e com terra de Edison Soares Araújo e outros numa distância de 17,15m e azimute de 229°41'01” até o **MI**; deste segue confrontando com o terras de Espólio de Glaucaia Mendes Oliveira, numa distância de 125,00m e azimute de 319°41'01”, até o **MII**; deste segue por uma linha reta confrontando ainda com terras de Espólio de Glaucaia Mendes de Oliveira, numa distância de 197,86m e azimute de 49°41'01” até o **M6**; deste segue por uma linha reta confrontando com ainda com as mesmas terras de Espólio de Glaucaia Mendes de Oliveira, numa distância de 143,95m e azimute de 169°24'08”, até o **M5**; ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

Art. 2º. – A referida área destina-se para construção de um Estabelecimento de Ensino Municipal.

Art. 3º. – Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências legais necessárias.



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2009.

  
ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO SPURUA  
Nº 2628 de 26 / 06 / 09  
Resp Narcia